



**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500**  
**E-MAIL: [crfpa@crfpa.org.br](mailto:crfpa@crfpa.org.br)**

**OFÍCIO PRES. CRF/PA Nº 117/2020**

**Belém, 30 de abril de 2020**

**À Exma. Dra.**  
**Nicole Campos Costa**  
**Procuradora da República - Ministério Público Federal**

Excelentíssima Procuradora,

Em resposta ao Ofício nº 1815/2020 - OF11/PR/PA, no qual solicita informação sobre quais medidas estão sendo adotadas pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará diante da pandemia da COVID-19, informamos que esta autarquia tem utilizado massivamente seu site e as redes sociais institucionais do CRF/PA como fontes de campanhas e informações gerais e técnicas, tanto para o farmacêutico quanto para a sociedade. Podemos citar a ênfase no compartilhamento de Notas Técnicas, Resoluções da Diretoria Colegiada e Portarias voltadas ao atual cenário de saúde pública que o estado encontra-se, desde orientações básicas às obrigações do farmacêutico enquanto profissional da saúde apto a exercer suas atividades gerenciais e na linha de frente no enfrentamento do novo coronavírus.

O Serviço de Fiscalização do CRF/PA vem trabalhando de maneira orientativa para esclarecer os farmacêuticos acerca das precauções necessárias como agentes de saúde comunitária ou hospitalar, bem como suas responsabilidades diante deste cenário, além de sanar dúvidas e atualizá-los de como proceder em meio a pandemia.

Além dessas medidas e como um conselho profissional que zela pela profissão a serviço da sociedade, o CRF/PA adotou uma série de medidas e ações em diversas frentes, a fim de coibir a proliferação da doença, informar e colaborar na prevenção.

Ainda no mês de fevereiro, o CRF/PA lançou um informativo aos profissionais farmacêuticos com as primeiras informações que se tinha da doença. A partir de então, e com o primeiro caso confirmado no país, a Câmara Técnica de Análises Clínicas e Laboratoriais do CRF/PA elaborou o Guia de Bolso sobre o Coronavírus, um material



**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500**  
**E-MAIL: [crfpa@crfpa.org.br](mailto:crfpa@crfpa.org.br)**

técnico-científico voltado ao farmacêutico e demais profissionais da saúde com todas as informações necessárias sobre o vírus e a doença, para que o profissional tenha acesso rápido e esteja preparado para assistir a população e tomar as devidas providências em casos suspeitos. Este guia, que faz parte do projeto Decola Farmacêutico, foi lançado no dia 13/03/2020, distribuído nas principais cidades-polo do estado, está disponível em modo impresso na sede e seccionais do CRF/PA, bem como no site do CRF/PA para download.

No dia 16/03/2020, foi enviado o OFÍCIO CIRCULAR CRF/PA N° 002/ 2020 a todos os proprietários de farmácias solicitando a adoção de medidas protetoras em seus estabelecimentos para os seus funcionários, e o OFÍCIO PRES CIRCULAR CRF/PA N° 003/2020 aos farmacêuticos (17/03/2020) acerca dos cuidados que devem tomar no momento do atendimento à população, para proteger a si mesmo e ao próximo.

No dia 18/03/2020, ocorreu uma reunião na sede do CRF/PA com os coordenadores das redes de farmácia e com o vice-presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Farmácias (Sincofarma) para deliberar sobre as medidas de proteção ao farmacêutico e à população, o abastecimento de equipamentos de proteção e prevenção (álcool em gel, luvas, máscaras, etc.), bem como sobre o preço desses produtos que tiveram um aumento desproporcional em alguns estabelecimentos.

Os presentes asseguraram o CRF/PA na questão do abastecimento e na aplicação de um preço justo à população, entendendo que o momento de calamidade exige um trabalho solidário e conjunto de todos, sem abertura para oportunismo.

Administrativamente, o CRF/PA suspendeu toda a sua agenda de atividades externas até que se estabilize a situação, reuniu com os funcionários para orientá-los perante o atendimento, adotou medidas protetivas internas e incentiva os farmacêuticos a utilizarem dos serviços online para solução de demandas.

No dia 20/03/2020, o CRF/PA encaminhou o OFÍCIO CIRCULAR CRF/PA N° 004/2020 a todas as Secretarias Municipais de Saúde do estado, para que fornecessem aos farmacêuticos das redes públicas todo o material necessário para sua segurança, como EPIs.



**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500**  
**E-MAIL: [crfpa@crfpa.org.br](mailto:crfpa@crfpa.org.br)**

No dia 23/03/2020, foi enviado o OFÍCIO PRES CRF/PA N° 091/2020 ao Ministério Público Federal para que fiscalizasse o cumprimento do fornecimento aos farmacêuticos e todos os funcionários todo o material necessário para sua segurança, como EPIs, além denunciar a Sesma Belém sobre o não fornecimento destes. No mesmo dia (23), o CRF/PA, por meio do OFÍCIO PRES CIRCULAR CRF/PA N° 005/2020, reiterou o expediente enviado anteriormente aos proprietários.

Em 24/03/2020, o CRF-PA solicitou à Organização Pan-Americana de Saúde (OFÍCIO PRES. CRF/PA N° 092/202) 10.000 máscaras e 10.000 frascos de álcool e divulgou a Cartilha da Comissão de Logística Farmacêutica sobre os cuidados na área nesse momento de pandemia.

No dia 25/03/2020 foi solicitada ao Ministério Público do Trabalho, por meio do OFÍCIO PRES CRF/PA N° 093/2020, a fiscalização de EPIs aos farmacêuticos, bem como enviado ao Ministério Público Federal o relatório da situação das farmácias quanto à disponibilidade de EPIs (OFÍCIO PRES CRF/PA N° 095/2020).

Já em 26/03/2020, a categoria farmacêutica recebeu mais uma conquista: o Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Pará (SINFARPA) ganhou na justiça a obrigatoriedade de redes de farmácias fornecerem EPIs aos farmacêuticos.

No dia 30/03/2020, o CRF/PA passou a flexibilizar o recebimento de documentação para procedimentos, a fim de evitar deslocamentos e possíveis aglomerações das dependências desta autarquia.

Em 06/04/2020 o CRF/PA lembrou sobre a plataforma do SIBRAFAR de prescrição médica eletrônica, disponibilizada gratuitamente aos farmacêuticos paraenses, devido portaria divulgada pelo Ministério da Saúde que instituiu a modalidade de prescrição de receitas médicas em meio eletrônico, o que derogou parcial e temporariamente a RDC N° 44/09. Art. 52, parágrafo 2. Devido o estado de calamidade decretado pelo Governo Federal pela pandemia de COVID-19 e a necessidade de isolamento social, em caráter excepcional e temporário, as receitas



**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500**  
**E-MAIL: [crfpa@crfpa.org.br](mailto:crfpa@crfpa.org.br)**

emitidas neste formato (meio eletrônico) conseguirão dar suporte e atender aos pacientes.

No dia 16/04/2020 o CRF/PA passou a disponibilizar - em sua sede administrativa (Belém/PA), seccionais (Castanhal/PA, Marabá/PA, Redenção/PA e Santarém/PA) e em diversas outras cidades do estado - aos farmacêuticos do estado um kit de proteção individual, contendo máscara e álcool em gel, uma vez que nem todos os estabelecimentos estavam fornecendo adequadamente ao profissional.

Já no dia 27/04/2020, foi encaminhado o OFÍCIO PRES. CRF/PA N° 111/2020 ao CFF solicitando a intervenção junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para flexibilizar a RDC 58/2014 que trata da intercambialidade da prescrição com a Denominação Comum Brasileira para marcas similares, visando facilitar o atendimento dos farmacêuticos na farmácia e do paciente.

Diante do exposto, reforçaremos o conteúdo da Portaria n° 758, de 9 de abril de 2020, emitida pelo Ministério da Saúde, nos próximos expedientes no sentido de renovar nosso compromisso com o Ministério Público Federal, profissionais farmacêuticos e sociedade em geral.

**Dr. Daniel Jackson Pinheiro Costa**  
**Presidente do CRF-PA**